



CÂMARA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

Dispensa de Licitação n° 006/2024
Processo n° 007/2024

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal n° 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS (IMAGEM E SOM) COM ELABORAÇÃO DE ATAS, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E DISPONIBILIZAÇÃO NO SITE INTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA AS REDES SOCIAIS E SITE, PELA PÁGINA OFICIAL NA INTERNET (CAMARARIFAINA.SP.GOV.BR), E NAS REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO, a favor da empresa GUSTAVO PEREIRA RODRIGUES 44206806870 - CNPJ n° 40.397.678/0001-74, sob o valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), por ser dela o menor preço ofertado, autorizando o processo de contratação.**

Por fim, determino a elaboração do contrato, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, "caput", da Lei 14.133/21.

Rifaina-SP, 27 de março de 2025.

JÚLIO CÉZAR CARREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Rifaina

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.